

LEI Nº 1075 / 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAIAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei nº

EMENTA: DESAFETA ÁREA DE USO COMUM E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUA DOAÇÃO DE UMA ÁREA, PARA SER CONSTRUÍDO UM SALÃO PAROQUIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - fica desafetada a área de uso comum, para construção de um Salão Paroquial, neste Município, com área mencionada na Anexo I.

Art. 2º - No termo de doação, deverá constar obrigatoriamente a destinação do imóvel doado, e o prazo de 02 (dois) anos para a construção do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2005.


José Pereira da Silva filho
Prefeito

ANEXO

Proprietário : Paróquia Nossa Senhora das Dores
Local : Rua Projetada 1ª Travessa Manoel Nunes Viana
Área : 348 m²
Cidade : Maraial
Estado : PE.

1 mt		afastamento	
		Lado Direito 15 mt	
Frente 23,20 mt			Fundos 23,20 mt
		Lado Esquerdo 15 mt	
1 mt		afastamento	

LIMITES

Limita-se Ao Norte : Escola do Peti
Ao Sul : Terras de Heleno Bezerra
Ao Leste : Joelmo Cristiano da Silva Lira
Ao Oeste : Por Traz da Rua Manoel Nunes Viana


Visto
Fiscal